



Id:089B6E59E10BBB20



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- Centros religiosos e igrejas com 30% de sua capacidade, com pré-agendamento e o evento não poderá ultrapassar a duas horas diárias;
- A venda de alimentação e bebida alcoólica poderá funcionar por *delivery* até as 23h.

IV- ATIVIDADES PERMITIDAS NOS DOMINGOS (06 E 13 DE JUNHO)

- Postos de gasolina, oficinas, borracharias e farmácias com horário livre de funcionamento;
- Centros religiosos e igrejas com 30% de sua capacidade, com pré-agendamento e o evento não poderá ultrapassar a duas horas diárias;
- A venda de alimentação e bebida alcoólica poderão funcionar por *delivery* até as 23h.

V- TOQUE DE RECOLHER: 23h DO DIA 04 DE JUNHO ÀS 05h DO DIA 14 DE JUNHO.

VI- ÓRGÃOS DA ADM. PÚBLICA:

- Segunda a sexta-feira até as 13h, possibilidade de escala de revezamento entre os servidores ou a modalidade de teletrabalho.
- Unidade Mista de Saúde "Almiro Mendes da Costa" e centro COVID-funcionamento normal, sem restrição.
- Os serviços oferecidos pela Atenção Primária à Saúde nos Postos de Saúde e UBS's observarão regras de atendimento por pré-agendamento, distanciamento social e protocolos específicos definidos pela Vigilância em Saúde do município de Brasileira-PI.

VII- DESCUMPRIMENTO DO DECRETO:

- Multa pecuniária entre R\$ 100,00 a R\$ 500,00.

Id:0047CD87AFCBC9A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



São Raimundo Nonato
2021

Decreto nº 56, de 02 de junho de 2021.

Faculta o ponto no dia 03 de junho de 2021 no âmbito do Poder Público Municipal, em São Raimundo Nonato/PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo as medidas de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo CORONAVÍRUS – COVID-19;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021, nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal, como estratégia de reforçar o isolamento social visando combater o avanço da COVID-19.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular da respectiva pasta.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SRP

Ao 02 (dois) dia do mês de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, empresa 01 – K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.444.651/0001-07, localizada na Rua Bolívia, 255, CEP N 93.900-000, Bairro Cidade Nova, Ivoti – RS, representada por a Sra. Karin Cristiani Staudt, brasileira, empresária, residente e domiciliado à Rua Farroupilha, nº 568, Bairro Jardim Bühler, na cidade de Ivoti - CEP 93900-000, nascido em Ivoti/RS portadora do CPF Nº 000.893.930-66 e RG Nº 407.637.8837, empresa 02 - N. T. LUIZE EIRELI – EPP, CNPJ Nº 93.577.427/0001-38, localizada à Rua Marechal Deodoro, 570, CEP Nº 95.770-000, Centro, São Sebastião do Cai – RS, representada por o Nathan Torres Luizze, brasileiro, empresário, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 010.338.890-75, documento de identidade RG nº 6109083383, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida dos Jesuítas, nº 115, bairro Centro, no município de São Miguel das Missões/RS, CEP 98.865-000, empresa - 03 - IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.139.098/0001-01, situada a Av. Professor João Menezes, nº 575, Centro, nesta cidade de São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada por sua titular, Iris Ethiere Moraes de Oliveira portadora do RG Nº 1.827.291 SSP/PI e CPF Nº: 861.097.313-15, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Bartolomeu Pereira de Oliveira, nº 59, Bairro Gavião, São Raimundo Nonato – PI, empresa – 04 - LOJAS MANIA LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 27.967.188/0001-06, com sede na Av. Professor João Menezes, 545, Centro, CEP: 64.770-000, representado pelo Sr. Edgar Bastos de Sousa, brasileiro, natural de São Raimundo Nonato – PI, casado em regime comunal parcial de bens, empresário, portador do CPF Nº 847.918.963-00, carteira de identidade nº 1.631.718 SSP – PI, empresa – 05 - LAR PARATY LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.131.413/0001-30, localizado na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, bairro Centro, Florianópolis – PI, com a seu representante legal Sr. Dijalma Soares Lima, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Florianópolis-PI, na Rua Coelho Rodrigues, 427, bairro: Ibiapaba, CEP: 64800-000, inscrito no CPF: 130.361.493-68 e RG: 288.445 SSP/PI, empresa – 06 – PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.812.564/0001-54, localizada Rua Lino Martins Agra, 107, CEP Nº 02.471-140, Rua Vila Basíleia, São Paulo – SP, representada por a Sra. Rosa Conceição de Souza Santos, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG Nº 4.045.597-3, SSP/SP e CPF Nº 527.430.399-49, residente e domiciliada na Rua Lino Martins Agra, nº 103, Vila Basíleia, São Paulo – SP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 021/2021, consoante consta do Processo nº 044/2021 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:
- 1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.
- 1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

(Continua na próxima página)